



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – CRECI/21ª REGIÃO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 21ª Região - Paraíba (CRECI/PB), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL de publicação única NOTIFICA os CORRETORES DE IMÓVEIS E IMOBILIÁRIAS, em débito com o Conselho até o exercício de 2017, notificados anteriormente através de AR (Aviso de Recebimento) quanto a instauração de Processo Administrativo Tributário (PAT), porém encontram-se com endereços incertos e desconhecidos, para cada qual comparecer pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado à sede do CRECI/PB no endereço sito a Avenida Almirante Barroso, 918 - Centro – João Pessoa / PB – CEP 58013-120, Fone: (83) 2107-0406 - e-mail: [creci@creci-pb.gov.br](mailto:creci@creci-pb.gov.br), ou delegacias regionais, para a contar da publicação deste no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, pagar, negociar ou contestar administrativamente o(s) débito(s) aqui relacionado(s). Transcurso *in albis* esse prazo, ficam os interessados desde já notificados de que o CRECI/PB tomará as seguintes medidas, caso já não as tenha tomado: a) inscrição do débito em Dívida Ativa; b) instauração de Ação de Execução Fiscal; c) penhora online de dinheiro disponível em instituição bancária que baste à satisfação do(s) débito(s) objeto de Ação de Execução Fiscal; d) inclusão do seu nome na lista de devedores do CRECI/PB; e) impossibilidade de emissão de Certidão de Regularidade Profissional; f) inscrição do seu CPF/MF ou CNPJ/MF no Cartório de Protesto de Títulos e Documentos através do protesto da Certidão de Inscrição em Dívida Ativa; G) abertura de processo de cancelamento sumário. Por fim, persistindo o(s) débito(s) após 90 (NOVENTA) dias, contados do recebimento desta notificação, fica o interessado desde já notificado de que o CRECI/PB poderá promover a inscrição do seu CPF/MF ou CNPJ/MF no CADIN (Cadastro de Inadimplentes do Sistema Público Federal) junto ao Banco Central do Brasil. Favor desconsiderar a presente notificação caso V. Sra. tenha: I. Protocolado requerimento de cancelamento de lançamento, de isenção ou de remissão de débito(s) de anuidade, mas o correspondente processo administrativo ainda está pendente de decisão final; II. Realizado o pagamento ou o parcelamento do(s) débito(s) aqui relacionado(s) após 06 de dezembro de 2017, data em que foi processado o banco de dados que originou a presente notificação. Caso tenha efetuado o pagamento do(s) débito(s) antes de 06 de dezembro de 2017 e mesmo assim consta na relação expedida nesse edital, é muito importante enviar ao CRECI/PB o comprovante para o registro do pagamento e baixa do débito. A presente notificação e intimação editalícia tem como fundamento a Lei n.º 6.530/78 e a Resolução-Cofeci nº 176/84. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para publicação em jornal, no sitio [www.creci-pb.gov.br](http://www.creci-pb.gov.br) (Institucional/Edital), e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/PB e Delegacias. Anexo I - Relação dos Notificados com as seguintes informações: Nº inscrição – Nome/Razão Social:

**RÔMULO SOARES DE LIMA**

Presidente do CRECI/21ª Região/PB

**Publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 16.735, páginas 35 e 36.  
João Pessoa – Terça-feira, 30 de Outubro de 2018**